



8.VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratado é de 12 (doze) meses, e regulará as condições de fornecimento de energia à CONTRATANTE, a partir do período de faturamento de **Maior/2015 a Abril/2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo das partes até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 11 de maio de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N° 111/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 249/2014-CGJ/AM, retificada pela Portaria n.º 252/2014-CGJ/AM, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o item II da Portaria n.º 249/2014-CGJ/AM para designar os servidores CLEÍSE SOUZA CASTRO e THIAGO AZEVEDO GOMES para integrarem a referida Comissão, ambos com ônus para o Tribunal de Justiça.

Art. 2º. **ALTERAR** o regime de participação da integrante SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, que passa a atuar **com ônus**, a contar de sua inclusão na mencionada comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 1 de julho de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA N° 115/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n° 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n° 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento n° 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Despacho de fls. 3 exarado nos autos do Procedimento Administrativo n° **0205235-85.2015.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito titular do 12º Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus/AM, a realizar o casamento de **EDSON JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA** e **ANNE MICHELLE LIMA FERREIRA**, no dia 31/07/2015, às 20h, no Salão de Festas do Condomínio Plaza Del Rey, na Avenida Professor Nilton Lins, n° 877, Bairro Flores, nesta cidade de Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 03 de julho de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

DISPÕE sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no período de 2015 a 2020.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, exercendo a competência de auto-organização que deflui do artigo 96 da Constituição da República, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 198, de 1.º de julho de 2014, do Colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a Proposta formalizada pela Desembargadora-Presidente do Poder Judiciário Estadual e as razões constantes da Apresentação oriunda da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Amazonas para o período de 2015-2020, conforme consolidação constante do Anexo Único desta Resolução, sintetizada nos seguintes componentes:

I - Missão;

II - Visão;

III - Valores;

IV – Macrodesafios, Metas, Indicadores e Iniciativas.

Art. 2.º São características do Planejamento Estratégico:

I - abrangência mínima de 6 (seis) anos;

II - alinhamento ao Plano Estratégico Nacional;

III - observância do conteúdo temático dos Macrodesafios Nacionais do Poder Judiciário;



IV - existência de pelo menos um indicador de resultado para cada Macrodesafio;

V - estabelecimento de metas e projetos estratégicos associados a indicadores de resultado;

VI - desenvolvimento de iniciativas suficientes ao alcance das metas;

VII - participação efetiva de Magistrados de primeiro e segundo graus, Servidores e Serventuários, garantida a contribuição da sociedade;

Art. 3.º A execução da estratégia é de responsabilidade dos Magistrados, Servidores e Serventuários do primeiro e segundo graus do Poder Judiciário.

Art. 4.º A Proposta Orçamentária do Poder Judiciário deverá ser alinhada ao Planejamento Estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

Art. 5.º Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça, conjuntamente com os demais integrantes do Comitê Gestor do Planejamento e da Estratégia, coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica, a preparação e a realização de reuniões, avaliação e adoção de medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

§ 1.º As Reuniões de Análise da Estratégia – RAE com os componentes da Equipe de Líderes serão coordenadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2.º A promoção de ajustes, exclusões, inclusões de iniciativas, projetos, indicadores e metas, será efetuada pela Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, com a anuência da Presidência.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2.015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Presidente

Desembargador **DJALMA MARTINS DA COSTA**

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YÊDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO**

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Desembargadora **ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargador **SABINO DA SILVA MARQUES**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

(*) Texto integralmente reproduzido, por haver sido publicado com incorreções no DJe de 01.4.2015.

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

As crescentes demandas sociais desafiam o poder judiciário a uma atuação cada vez mais efetiva junto à sociedade e o impelem a uma atitude de enfrentamento das questões da morosidade, prejudiciais à instituição, e, sobretudo, aos destinatários da jurisdição.

A Constituição da República de 1988, com a criação do CNJ, sinalizou no sentido da necessidade de que os diversos órgãos que compõem o Poder Judiciário implementem seu planejamento estratégico, a fim de que possam ser operadas as mudanças que a sociedade vem exigindo.

No ano de 2009, o Conselho Nacional de Justiça, órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais, inclusive com a atribuição de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, editou a Resolução n. 70, de 18 de março de 2009, dispondo sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, com o fim de aperfeiçoar e modernizar os serviços judiciais.

Esta primeira iniciativa foi se adequando à realidade do judiciário e sofrendo reformulações ao longo desse período. Em 2014, o CNJ editou a resolução nº 198, de 01 de julho de 2014, que regulamenta o Planejamento Estratégico dos tribunais de 2015 a 2020, onde apresenta os macrodesafios que farão parte dos objetivos que a Justiça buscará atingir nos próximos anos.

Para efetivar o compromisso institucional de buscar a otimização na prestação dos serviços judiciários apresentaremos neste documento os processos de trabalho que resultaram no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas, que teve como foco fundamental a valorização dos direitos do cidadão.

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

O Tribunal de Justiça do Amazonas, cuja jurisdição abrange a Comarca de Manaus e mais sessenta comarcas do interior do Estado, tem um contingente de pessoal total de: 1872 servidores, entre efetivos e comissionados; 680 estagiários; e 163 Magistrados, dentre os quais 19 Desembargadores, 87 juizes da capital, 41 juizes de primeira entrância e 16 juizes substitutos.

Em Manaus, as Unidades estão Distribuídas em cinco fóruns e uma Sede, onde atua o segundo grau da corte de justiça, além de unidades administrativas.

O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJAM

Além da análise do ambiente interno, com a identificação dos pontos fortes e pontos fracos, uma das grandes preocupações ao iniciar a elaboração do novo Plano foi ouvir a opinião da sociedade em relação à atuação do Tribunal, principalmente quando o foco está na efetividade das ações. Assim, elaborou-se um questionário para diagnóstico externo, acessado através da internet pelo site oficial do Tribunal. O questionário foi amplamente divulgado junto à mídia para que um maior número de pessoas pudesse opinar. O resultado deu embasamento a muitas iniciativas estratégicas e reforçou a necessidade de estabelecimento de alguns indicadores apresentados pelo CNJ como objeto de trabalho no Plano.

Foram apresentados os macrodesafios a todos os servidores e magistrados para que fosse possível colher opinião de diversos seguimentos do tribunal. Paralelamente, iniciaram-se as reuniões setoriais, com temas específicos, envolvendo corpo técnico e magistrados para definição das metas e iniciativas estratégicas, bem como seus desdobramentos em ações, planos e projetos. Ademais, foram adotadas as competências estratégicas para o sexênio 2015-2020, quais sejam: Gestão de Custos; Gestão da Informação; Gestão de Pessoas; Gestão de Processos e Gestão Judicial.

Este documento apresenta a consolidação de todos esses elementos que resultaram no Planejamento Estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Amazonas.

MISSÃO

Realizar Justiça com acessibilidade e de forma igualitária à sociedade.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como uma Instituição que promove a justiça com imparcialidade, de forma célere e com equidade.

ATRIBUTOS DE VALOR

- Credibilidade
- Celeridade
- Modernidade
- Acessibilidade
- Transparência
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Imparcialidade
- Ética
- Probidade



MACRODESAFIOS DA PERSPECTIVA SOCIEDADE

GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os direitos da cidadania (CF, art. 1º, inc. II), em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão-eleitor, cidadão trabalhador- produtor, cidadão-consumidor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, observando-se, para tanto, práticas socioambientais sustentáveis e uso de tecnologia limpa.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de confiança no Poder Judiciário						
META: Aumentar em 4% ao ano o nível de satisfação com o Poder Judiciário.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X (definir em 2015)	-	4%	4%	4%	4%	4%
Tipo de Indicador	Efetividade					
O que mede	Índice de avaliações positivas					
Quem monitora	Divisão de Qualidade					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatórios de Pesquisa de Opinião Pública					
Como medir	Questionários aplicados à sociedade					

Iniciativas:

- Cumprimento do Plano Estratégico
- Implantação de Varas com competência exclusiva em infância e juventude
- Promover ações voltadas para redução da violência doméstica e familiar contra a mulher
- Promover parcerias com Instituições Educativas e Sociais visando melhor atendimento às demandas ligadas à infância e juventude
- Promover ações sociais voltadas à população carcerária
- Aproximar o poder judiciário da sociedade
- Promover audiências concentradas para agilizar os processos da Infância e da Juventude

MACRODESAFIOS DA PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

AMPLIAR A PRÁTICA DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS

Descrição: Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins. No TJAM, já existe o Núcleo de Conciliação da Família, funcionando no Fórum Henock Reis, e a proposta para os próximos anos é da criação do Núcleo Permanente de Conciliação e Mediação de Conflitos, impulsionado os trabalhos dos Centros de Conciliação e Pólo Avançado de Conciliação. Estão previstas criação de novas unidades de Centros de Conciliação na Capital e no Interior do Estado.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de Conciliação pré-processual realizada						
META: Aumentar em 5% ao ano o número de conciliações pré processuais.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
37%	42%	47%	52%	57%	62%	67%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Numero de processos resolvidos por meio de conciliação pré processual					
Quem monitora	Gestor do Núcleo					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios do sistema					
Como medir	(Número de processos resolvidos por meio de conciliação pré processual no ano vigente/Número de processos resolvidos por meio de conciliação pré processual do ano base (2014) – 1 * 100					

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de Conciliação processual realizada						
META: Aumentar em 3% ao ano o número de conciliações						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
57%	60%	63%	66%	69%	72%	75%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Numero de processos resolvidos por meio de conciliação processual					
Quem monitora	Gestor do Núcleo					
Quando medir	Mensalmente					
Onde medir	Relatórios do sistema					
Como medir	(Número de processos resolvidos por meio de conciliação processual no ano vigente/ Número de processos resolvidos por meio de conciliação processual do ano base (2014) – 1 * 100					

Iniciativas:

- Realizar qualificação e aperfeiçoamento da prática da conciliação e mediação
- Adequar as estruturas de atendimento especializado a criança e adolescentes
- Promover o Projeto Pai Presente
- Implantar o Projeto Grupo de Parentalidade
- Promover a Semana de Conciliação
- Difundir a cultura de soluções alternativas de conflito
- Implantar novas unidades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania nos Fóruns da Capital e Interior do Estado.
- Realizar parcerias com instituições afins para ampliação dos atendimentos

COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Descrição: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio dos recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário. O TJAM está fazendo um estudo de viabilidade da criação de uma vara especializada em ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública e ou transformar a competência de uma vara especializada para atender ao mesmo tema.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de agilidade no julgamento das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública						
META: Identificar e julgar, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o 3º ano anterior ao ano do cumprimento da meta.						
Linha de base 2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Geral 23,78%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Improbidade 23,96%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Ações penais 23,72%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Celeridade no julgamento das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.					
Quem monitora	Corregedoria Geral de Justiça e Divisão de Planejamento					
Quando medir	Mensalmente					
Onde medir	Relatórios					
Como medir	Número de processos sentenciados cuja tramitação durou no máximo dois anos/total de processos sentenciados no ano em questão) * 100					

Iniciativas:

- Priorizar a tramitação e o julgamento dos processos de combate à corrupção através da utilização dos recursos nos sistemas operacionais;
- Monitorar, acompanhar e dar publicidade aos resultados das ações de combate à corrupção e à improbidade administrativa;
- Transformar a competência de uma vara especializada já existente em vara de julgamento de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública;
- Criar mecanismos que incluam parceria com os demais atores do sistema de justiça para o combate à corrupção e à improbidade.

IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS E CÍVEIS

Descrição: Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa e SPC, entre outras ações. No TJAM, já foi celebrada a parceria com a Prefeitura de Manaus com o objetivo de reduzir o número de processos nas Varas da Fazenda Pública Municipal, que absorvem o maior número de processos.

Indicador e Meta

INDICADOR: Taxa de congestionamento das ações de execução fiscal						
META: Reduzir em 50% a taxa de congestionamento						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
92%	25%	5%	5%	5%	5%	5%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento das ações de execução fiscal					
Quem monitora	Corregedoria					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios do Sistema Judicial					
Como medir	(Total de processos baixados / Casos novos + Casos pendentes)*100					

**Iniciativas:**

- Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a fim de dar maior celeridade e efetividade às execuções.
- Programa de governança diferenciada das execuções fiscais

CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Descrição: Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Indicador e Meta

INDICADOR: Taxa de congestionamento processual TJAM						
META: Reduzir a taxa de congestionamento em 2% ao ano, até 2020						
Linha de base (2013)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
67,9%	65,9%	63,9%	61,9%	59,9%	57,9%	55,9%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento dos Processos Judiciais					
Quem monitora	Corregedoria Geral de Justiça					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios Estatísticos					
Como medir	1 - (total de processos baixados no ano / casos novos + casos pendentes) * 100					

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de atendimento à demanda						
META: Aumentar o índice de processos baixados em relação aos casos novos em 1%						
Linha de base (2013)	2015	2016	2017	2018	2019	2020
133,1%	134,1%	135,1%	136,1%	137,1%	138,1%	139,1%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Atendimento à demanda anual					
Quem monitora	Corregedoria Geral de Justiça					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios Estatísticos					
Como medir	1 - (total de processos baixados no ano / casos novos)* 100					

Iniciativas:

- Padronizar os procedimentos ordinários das varas cíveis
- Priorizar o julgamento de processos pendentes das comarcas do interior do estado
- Garantir a efetividade dos resultados que devem ser alcançados pelo Poder Judiciário Estadual
- Cumprir as metas do CNJ
- Agilizar a tramitação de processos judiciais
- Unificar os procedimentos nos recebimentos de cartas precatórias

GESTÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES

Descrição: Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismo para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

Indicador e Meta

INDICADOR: Taxa de congestionamento em litigância serial						
META: Reduzir a taxa de congestionamento em litigância serial em 1,5% ao ano.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X (definir em 2015)	X	X1 = X - 1,5%	X2 = X1 - 1,5%	X3 = X2 - 1,5%	X4 = X3 - 1,5%	X5 = X4 - 1,5%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Congestionamento em litigância					
Quem monitora	Corregedoria Geral de Justiça					
Quando medir	Bimestralmente					
Onde medir	Relatórios Estatísticos					
Como medir	1 - (total de processos baixados / casos novos + casos pendentes) x 100					

Iniciativas:

- Desenvolver ferramentas de controle gerencial relativa aos processos que envolvam demandas repetitivas e grandes litigantes
- Promover a reversão da cultura da judicialização
- Instituir calendário para realização de mutirões para julgamento de ações de litigantes serial



APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Descrição: Refere-se à adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário, fortalecimento dos conselhos de comunidade, penitenciários e dos patronatos e combate ao uso de drogas ilícitas. Pretende reduzir o número de processos, as taxas de encarceramento e a reincidência; estabelecer mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social; e a construção de uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de Varas com sistema de audiência por videoconferência						
META: Implantar o sistema de videoconferências em 80% das varas criminais até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0	-	2 varas	3 varas	5 varas	5 varas	5 varas
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Quantidade de varas adaptadas ao sistema					
Quem monitora	Divisão de Tecnologia da Informação					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de TIC					
Como medir	(Número de varas com sistema de audiência por videoconferência implantado/ total de varas criminais existente)* 100					

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de audiências criminais realizadas por videoconferência						
META: Realizar, até 2020, 20% das audiências criminais por videoconferência						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Sem linha de base	-	5%	5%	10%	15%	20%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Número de audiências realizadas por videoconferência					
Quem monitora	Divisão de Tecnologia da Informação					
Quando medir	Semestralmente					
Onde medir	No Sistema/Varas Criminais					
Como medir	(Número de audiências criminais realizadas por videoconferência / Número de audiências criminais realizadas)*100					

Iniciativas:

- Programa de aprimoramento da justiça criminal
- Aperfeiçoar o Sistema de Automação Judicial
- Implantação do sistema virtual de audiência
- Intensificar a realização de audiências por videoconferência

MACRODESAFIOS DA PERSPECTIVA DE GESTÃO

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Descrição: Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário. Considera programas e ações relacionadas à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas dos servidores e magistrados; à valorização dos colaboradores; à humanização nas relações de trabalho; ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho. Considerando a necessidade da modernização da Política de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário Amazonense, o TJAM estabelece como um de seus macrodesafios basilares a implantação da política de Gestão por Competência, através do desenvolvimento permanente das competências necessárias ao melhor desempenho funcional e do aperfeiçoamento e formação continuada de seu corpo de magistrados e servidores, assegurando-lhes a oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal, necessários à realização da Estratégia.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de capacitação dos magistrados nas competências estratégicas						
META: Capacitar 100% dos magistrados nas competências estratégicas, até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Nº de Magistrados Capacitados (0%)	30%	60%	70%	80%	90%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Percentual de magistrados capacitados nas competências estratégicas do TJAM					
Quem monitora	ESMAM					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios da ESMAM					
Como medir	(Número de magistrados capacitados por competência específica / número do total de magistrados) * 100					

**Indicador e Meta**

INDICADOR: Número de Servidores Capacitados						
META: Capacitar 90% dos servidores do Tribunal de Justiça, nas competências estratégicas, em cursos com carga horária acima de 15 horas.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Nº de servidores capacitados	15%	15%	15%	15%	15%	15%
Tipo de Indicador	Estratégico					
O que mede	Número de Pessoas Treinadas					
Quem monitora	Escola de Aperfeiçoamento do Servidor					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios da Escola do Servidor					
Como medir	(Nº de Servidores Capacitados no período com carga horária acima de 15 horas / Nº de Servidores) x 100					

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de mapeamento das competências estratégicas.						
META: Mapear 100% das competências dos servidores até 2020.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Mapeamento de Servidores (0%)	15%	30%	45%	60%	80%	100%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Mapeamento das competências de servidores do TJ/AM					
Quem monitora	Divisão de Gestão de Pessoas					
Quando medir	Semestralmente					
Onde medir	Relatórios Divisão de Gestão de Pessoas					
Como medir	(total de servidores com competências mapeadas/total de servidores)*100					

Iniciativas:

- Identificar e mapear as competências de servidores e magistrados
- Implantar sistema de avaliação de desempenho
- Promover o desenvolvimento permanente das competências
- Promover a cultura orientada para resultados
- Priorizar a oferta de eventos educacionais e cursos de formação continuada para o ano de 2015
- Realização de ações de capacitação presenciais e/ou a distância, relacionadas às competências estratégicas
- Inclusão da participação em cursos como critério para a progressão na carreira
- Elaboração de calendário de capacitação anual, a exemplo de 2015, para o melhor planejamento dos servidores
- Oferecimento de cursos em horários alternativos para alcançar maior público

MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Descrição: Uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às políticas de TIC definidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Visa garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio de incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, assim como a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos. O aumento da demanda no interior do Estado e a necessidade de melhoria dos ambientes de atendimento à clientela direcionam o TJAM à construção de novas unidades no interior do Estado, ampliação de Unidades na capital e reforma e adequação das estruturas vigentes.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de aderência às metas do Plano de Obras TJ/AM						
META: Realizar no mínimo 90% das obras estabelecidas no Plano de Obras.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plano de obras	90 %	90%	90%	90%	90%	90%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Conclusão dos Projetos Elaborados					
Quem monitora	Divisão de Engenharia					
Quando medir	Semestralmente					
Onde medir	Através de Laudos e Relatórios Técnicos					
Como medir	(Número de metas do Plano de Obras alcançadas/ total de obras apresentadas no Plano prevista para o ano)*100					

Iniciativas

- Melhoria da estrutura física das unidades do Tribunal de forma que se ofereça um atendimento adequado ao jurisdicionado
- Adequação dos espaços para garantia da segurança institucional
- Ampliação de unidades proporcionalmente à demanda judicial

**Indicador e Meta**

INDICADOR: Índice de aderência às metas do plano de TIC.						
META: Realizar no mínimo 90% dos projetos estabelecidos no plano de TIC.						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X (definir em 2015)	-	90% ≤X	90% ≤X	90% ≤X	90% ≤X	90% ≤X
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Execução do Plano de TIC					
Quem monitora	Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de execução do Plano de TIC					
Como medir	(Número de metas do Plano de TIC realizadas no ano de referência/total de metas do plano de TIC no ano de referência)*100					

Iniciativas

- Instituir, ainda em 2015, o Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Executar o Plano de TIC
- Adequar as instalações e equipamentos à demanda das unidades
- Adequar os sistemas de TIC ao atendimento da estratégia
- Aprimorar a infraestrutura de comunicação
- Aprimorar a segurança da informação
- Melhorar a qualidade da transmissão de dados

OTIMIZAÇÃO DOS CUSTOS

Descrição: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de eficiência operacional						
META: Reduzir até 2020 a linha de base para R\$ 1.550,00						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
R\$ 1.694,00	1.650	1.630	1610	1.590	1.570	1.550
Tipo de Indicador	Produtividade					
O que mede	Eficiência operacional					
Quem monitora	Planejamento					
Quando medir	Anualmente					
Onde medir	Execução Orçamentária e Sistemas de Informação					
Como medir	(Despesa total – Inativos – Precatório – Investimento + Depreciação/Total de processos baixados)					

Iniciativas:

- Implantação da gestão de custos
- Implantar instrumento de classificação e controle do orçamento estratégico.

INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Descrição: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e próprias de cada segmento de justiça, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos da justiça e pela sociedade. Visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos. O TJAM, além do Plano Estratégico, adotará políticas de controle e acompanhamento operacional garantindo a completa execução do plano estratégico.

Indicador e Meta

INDICADOR: Índice de execução do plano estratégico						
META: Cumprir 100 % das metas propostas até 2020						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X metas da estratégia	20%	40%	60%	80%	90%	100%
Tipo de Indicador	Eficácia					
O que mede	Execução do Plano Estratégico					
Quem monitora	Planejamento					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatórios de atividades					
Como medir	(Número de ações executadas/total das ações programadas no ano de referência)*100					

**Indicador e Meta**

INDICADOR: Índice de execução do orçamento estratégico						
META: Cumprir, no mínimo, 90 % das metas orçamentárias propostas até 2020						
Linha de base	2015	2016	2017	2018	2019	2020
X R\$ destinado ao plano	20%	40%	60%	80%	85%	90%
Tipo de Indicador	Eficiência					
O que mede	Execução do orçamento disponibilizado às iniciativas estratégicas.					
Quem monitora	Divisão de Orçamento					
Quando medir	Trimestralmente					
Onde medir	Relatório da execução orçamentária/relatório de atividades					
Como medir	(Valor executado nas iniciativas estratégicas/ valor disponibilizado)*100					

Iniciativas:

- Mapeamento de processos administrativos
- Mapeamento de processos judiciais
- Garantia da execução orçamentária
- Elaboração de Planejamento Organizacional Anual
- Aplicação e monitoramento de indicadores de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e excelência
- Reuniões periódicas de avaliação dos processos
- Monitoramento do índice de satisfação dos servidores
- Política de gestão ao patrimônio documental

SEÇÃO VI**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - CAPITAL****P O R T A R I A nº. 02/2015-CGJE**

O Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Vice-Presidente e Coordenador-Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o número excessivo de petições eletrônicas que não apresentam o preenchimento dos dados cadastrais das partes requerente e requerida, constituindo, assim, cadastro incompleto da peça processual;

CONSIDERANDO que a ausência dos dados cadastrais acarreta atraso desnecessário na distribuição das referidas peças processuais, visto que ocasiona uma demanda maior de tempo no trabalho dos servidores do Setor de Distribuição, bem como dificulta os procedimentos cartorários, ferindo, assim, o princípio da celeridade, cerne dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que o preenchimento das informações cadastrais das partes no peticionamento eletrônico é de responsabilidade exclusiva dos advogados e defensores públicos que representam os requerentes das respectivas ações.

RESOLVE:

PROIBIR a distribuição de petições eletrônicas endereçadas aos Juizados Especiais que não contenham o cadastro das partes processuais;

DETERMINAR que as petições eletrônicas encaminhadas sem o cadastro completo das partes requerente e requerida sejam rejeitadas no sistema de automação do Poder Judiciário – SAJ;

ENCAMINHAR cópia desta Portaria à OAB/AM e a Defensoria Pública do Estado para conhecimento.

Esta Portaria entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Coordenadoria-Geral dos Juizados Especiais, em Manaus, 16 de junho de 2015.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Vice-Presidente e Coordenador-Geral dos Juizados Especiais